



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 400 /CR, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 0010923-31.2018.4.05.7000, resolve:

INTERROMPER, a partir de **16/11/2018**, o usufruto do 2º (segundo) período de férias relativo ao exercício de 2018, fixado de 29/10 a 27/11/2018, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **CLAUDIO KITNER**, da 3ª Relatoria da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


PAULO MACHADO CORDEIRO
CORREGEDOR-REGIONAL